



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 010/93-GM, de 03 de junho de 1993.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir o Crédito Suplementar no valor total de Cr\$ 8.500.000.000,00 (oito bi-
lhões e quinhentos milhões de cruzeiros.), destinado a reforço de dotação
dos objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Projetos, Unidades Or-
çamentárias e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara	Cr\$	937.500.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	717.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	200.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	70.000.000,00
01010011.01 - Aquisição de Equip. e Mobiliário para a Câ- mara	Cr\$	70.000.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.01 - Exercício do Poder Executivo	Cr\$	750.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	450.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	120.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	180.000.000,00

2.3 - ASSESSORIA

03090402.03 - Manutenção da Assessoria de Planejamento e Orçamentação	Cr\$	45.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	24.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	15.000.000,00

3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Cr\$	300.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	90.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	150.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	60.000.000,00


NEWTON NOGUEIRA DE SIQUEIRA
- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 010/93-GM, de 03 de junho de 1993. - Continuação.

3.5 - DIVISÃO DE DESPESA

03080322.08 - Manutenção da Divisão de Despesa	Cr\$	75.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	45.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	30.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente ..	Cr\$	60.000.000,00
03080321.05 - Aquisição de Equip. e Mobiliário	Cr\$	60.000.000,00

3.7 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03080322.10 - Manutenção da Divisão de Contabilidade .	Cr\$	225.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	60.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais	Cr\$	120.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	45.000.000,00

4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.2 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA

04131112.02 - Manutenção da Divisão Agropecuária	Cr\$	450.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	90.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	120.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais	Cr\$	60.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	Cr\$	180.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	630.000.000,00
04544571.04 - Ampliação e Construção de Açudes, Barreiros e Barragens	Cr\$	450.000.000,00
04544571.05 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Cr\$	120.000.000,00
04544571.06 - Construção de Cisternas Públicas	Cr\$	60.000.000,00


4.3 - DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04160962.03 - Manutenção da Divisão de Abastecimento .	Cr\$	210.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	45.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	60.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais.	Cr\$	75.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .	Cr\$	30.000.000,00

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

5.1 - GABINETE DO DIRETOR

08070202.01 - Manutenção do Gabinete do Dir. de Educação, Cultura e Esportes	Cr\$	45.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	Cr\$	15.000.000,00


NEWILTON NOGUEIRA DE SIQUEIRA
- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 010/93-GM, de 03 de junho de 1993. Continuação.

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02 - Manutenção da Div. Mun. de Ensino.....	Cr\$ 900.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 750.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais ...	Cr\$ 150.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 900.000.000,00
08421881.02 - Ampliação e Const. de Prédios Escolares ..	Cr\$ 900.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente ..	Cr\$ 150.000.000,00
08421881.04 - Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário ...	Cr\$ 150.000.000,00

6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02 - Manutenção da Divisão de Obras Públicas ..	Cr\$ 450.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 120.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 180.000.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Terc. e Encargos ..	Cr\$ 150.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 390.000.000,00
10585751.03 - Const. de Meio-Fio	Cr\$ 90.000.000,00
10585751.04 - Const. de Calçamento	Cr\$ 300.000.000,00

6.3 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10605752.03 - Manut. dos Serviços de Limpeza, Cemitérios e iluminação de logradouros públicos	Cr\$ 900.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 240.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 120.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais ...	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 480.000.000,00

7.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

7.1 - GABINETE DO DIRETOR

13070202.01 - Manut. do Gab. do Dir. de Saúde e ação social	Cr\$ 105.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais ...	Cr\$ 12.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 18.000.000,00

NEWILTON NOGUEIRA DE SIQUEIRA
- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 010 /93-GM, de 03 de junho de 1993. Continuação.

7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE

13754282.02 - Manutenção da Divisão de Saúde	Cr\$	750.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	120.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	300.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais ..	Cr\$	180.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	150.000.000,00

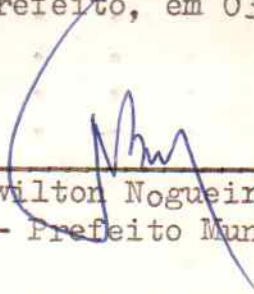
7.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

15814862.03 - Manut. da Div. de Ação Social e Trabalho ..	Cr\$	157.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	157.500.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$	8.500.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 1993.



 Newilton Nogueira de Siqueira
 - Prefeito Municipal -